



REQUERIMENTO Nº 37, de 10 de março de 2026.

Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 85, § 3º, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos – Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024 e no art. 122, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, REQUER, à Prefeita Municipal as seguintes informações exclusivamente sobre os serviços de limpeza urbana, especialmente roçagem e capina:

- **O executivo tem um estudo de viabilidade para Ampliar frentes de trabalho e aumentar a capacidade operacional da empresa contratada;**
- **Existe um estudo de Reduzir o tempo de atendimento nos bairros e evitar acúmulo de serviços;**
- **Existe um estudo de viabilidade do Executivo para Garantir atendimento emergencial em situações de maior demanda ou necessidade crítica.**

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 10/03/26
Reinaldo Magalhães
Presidente da Câmara



Justificativa

O presente requerimento se justifica diante das constantes demandas da população relacionadas à demora na execução dos serviços de roçagem e capina, sendo necessário esclarecer a existência de empresa contratada, a capacidade operacional atualmente disponível e a possibilidade de ampliação das equipes, visando garantir maior eficiência na limpeza urbana do Município.

Atenciosamente,


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

RECEBIDO

Nome: Marcos

Data: 13/03/20 Hora: 16:00

COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO